



LEI Nº 1.764 DE 19 DE ABRIL DE 2018

AUTOR: VEREADOR THOMAS JEFFERSON – PSDB

Denomina de “Vereadora MARINA TELES DE AMORIM” o Posto de Saúde do Bairro Santa Cruz, neste município.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde “Vereadora MARINA TELES DE AMORIM”, o posto de saúde localizado no Bairro Santa Cruz, neste município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a confecção de placa alusiva à denominação a ser fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Chapada dos Guimarães/MT, 19 de abril de 2018.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**